DECRETO LEGISLATIVO N. 20/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas a contrair empréstimo até Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com estabelecimento de crédito oficial.

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas autorizada a contrair empréstimo em estabelecimento de crédito oficial, na quantia não superior a trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.000,00), destinada à recuperação e ampliação da Olaria pertencente à Comuna, de que trata a Resolução n. 13, de 25 de agôsto de 1971, da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 5 de novembro de 1971.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado ANTÔNIO NONATO DO AMARAL
1º. Secretário
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.158, DE 13/11/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.